



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS. 08 021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 750

- DE 07 DE OUTUBRO DE 1.985

"CRIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI  
CO DE ARAGUAÍNA".-

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, Aprova e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Araguaína com a finalidade de estudar e discutir a formulação de uma política de desenvolvimento econômico e social para o Município.

§ 1º - De início o Conselho de Desenvolvimento Econômico deve ser integrado pelo Prefeito Municipal, Vereadores, líderes de partidos políticos, entidades de classe e clubes de serviços.

§ 2º - O apoio técnico e administrativo do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Araguaína poder ser prestado pela própria Prefeitura, sem necessidade de despesas suplementares.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico de Araguaína:

I) - Sugerir uma política de desenvolvimento econômico para o Município nas atividades agrícola, agropecuária, agromineral, agroindustrial, industrial, artesanal e comercial.

II) - Identificar os setores prioritários para melhor desempenho do Distrito Industrial de Araguaína;

III) - Manter ligação com órgãos federais e estaduais encarregados de desenvolvimento econômico.

Art. 3º - Este Conselho de Desenvolvimento manterá constante vigilância nas diretrizes do Programa Grande Carajás e posicionamento geopolítico para sediar a futura Capital de

Edifício Próprio - Rua das Mangueiras - Centro

Fone (062) 821.1084 - Ramal 12 - 77800 - Araguaína-Go.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaina

CGC(MF) 02773216/0001-18 - MAT. INPS. 08.021.10024-03

Tecantins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 07 de Outubro de 1.985.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

*Antonio Raimundo*

Vereador ANTONIO RAIMUNDO

Presidente